

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7^a CCR

2022

Palavra da coordenadora

Este Relatório das Atividades da 7ª Câmara de Coordenação – Controle Externo da Atividade Policial apresenta os resultados dos esforços empreendidos durante o ano de 2022. No primeiro semestre, a 7CCR atuou no sentido de concluir as atividades da gestão relativa ao Biênio 2020-2022 mantendo as diretrizes definidas e de forma, ainda limitada, retomar as atividades presenciais. A partir do segundo semestre foram retomadas as reuniões presenciais com representantes de órgãos governamentais e sociedade civil visando estreitar as relações institucionais e reestabelecer as reuniões periódicas presenciais.

Ao iniciarmos o Biênio 2022-2024, em 13 de junho de 2022, assumimos o compromisso de garantir o diálogo, contínuo e franco, a transparência e a eficiência na tutela das políticas públicas, e dessa forma, empreendemos esforços para fortalecer a atuação dos membros do MPF nos limites de sua abrangência temática. Estabelecemos como diretrizes o diálogo, contínuo e franco, a inovação, a gestão do conhecimento, a transparência e a unidade institucional, respeitando, o máximo possível, os limites da independência funcional dos membros que a representam.

Nesse contexto, também adotamos como diretrizes estratégicas norteadoras no desempenho das competências, no âmbito do sistema prisional, (I) garantir à sociedade, a efetiva e correta execução da pena, tendo em vista suas finalidades e a preservação dos direitos e garantias do sancionado nos termos da lei e da Constituição Federal e (II) delinear linhas de atuação, propor alternativas e iniciativas dirigidas ao sistema carcerário brasileiro, e no âmbito do controle externo da atividade policial, (III) assegurar a eficiência da atuação policial (Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal), (IV) fiscalizar a ocorrência de arbitrariedades, com foco na repressão de desvios ocorridos e (V) prevenir a reiteração de ilegalidades e promover o aperfeiçoamento da segurança pública.

A Câmara seguirá firme na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos fundamentais em face dos excessos de poder cometidos pelos órgãos estatais, neles inseridos as instituições policiais, bem como na fiscalização da eficiência do trabalho da polícia, garantindo assim, diminuir ao máximo a violência estrutural que se apresenta como produto inevitável dos modelos de gestão política até agora conhecidos no país.

No tocante ao Sistema Prisional, a 7CCR soma-se às demais instituições que nele atuam, buscando uma participação mais incisiva e eficaz, inclusive por meio das ações dos Procuradores da República que integram os Conselhos Penitenciários Estaduais e da fiscalização adequada da aplicação dos recursos federais no Sistema.

Os resultados obtidos pela 7CCR durante o ano foram possíveis devido ao empenho de suas Assessorias e Secretaria Executiva. A Assessoria de Coordenação teve por foco a reorganização das rotinas internas, implementação de novas práticas de gestão do conhecimento e produção de notas informativas para garantir maior efetividade; a Assessoria de Revisão promoveu a revisão e a padronização de Ementas visando otimizar e simplificar os processos de trabalho; a Assessoria Administrativa priorizou o saneamento de processos, dando cumprimento às atribuições da unidade e visando a correta organização de documentos e processos; e a Secretaria Executiva focou na produção de informações qualitativas e quantitativas para subsidiar as atividades dos membros que atuam na temática da Câmara.

Elizeta Maria de Paiva Ramos
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 7ª CCR

Sumário

1 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	4
1.1 Normativa	4
1.2 Composição	5
1.3 Secretaria Executiva e assessorias	6
2 AÇÕES DE COORDENAÇÃO	8
2.1 Gestão da informação e documentação	8
2.1.1 Gestão da informação no âmbito das atividades e Ações Coordenadas	9
2.1.2 Infográfico	11
2.2 Planejamento tático.....	12
2.3 Grupos de trabalho.....	13
2.3.1 Ações de Relevância	14
2.4 Integração interinstitucional	15
2.5 Inspeções em unidades policiais.....	17
2.5.1 Análise dos dados do sistema de resoluções CNMP	18
2.5.2 Análise dos dados extraídos do sistema Único	21
2.5.3 Orientações e prioridades	22
2.6 Inspeções Prisionais.....	22
2.6.1 – Inspeção em Penitenciárias Federais	22
2.6.2 – Inspeção dos Conselhos Penitenciários Estaduais	23
2.7 Execução orçamentária.....	23
3 AÇÕES DE REVISÃO	25
3.1 Sessões realizadas e resultados.....	25
4 PUBLICAÇÕES	27
5 ENUNCIADOS, ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES.....	28
Lista de Tabelas e Gráficos	29

1 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

1.1 Normativa

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) foram instituídas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que as definem, em seu art. 58, como “órgãos setoriais de coordenação, de integração e de revisão do exercício funcional na Instituição.”

A criação, a organização e as atribuições da 7CCR encontram-se previstas na Resolução nº 20 do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), de 6 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a estrutura de organização temática das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, alterada pela Resolução nº 148 do CSMPF, de 1º de abril de 2014.

À 7CCR compete atuar em matérias, cíveis e criminais, relacionadas ao controle externo da atividade policial e do sistema prisional. O Regimento Interno da Câmara, formalizado na Resolução CSMPF nº 166, de 6 de maio de 2016, elenca quatorze competências:

- I – Coordenar e integrar a atuação dos órgãos institucionais que atuam na matéria de sua competência, observado o princípio da independência funcional;
- II – Manter intercâmbio com órgãos ou entidades que atuam em áreas afins, inclusive mediante celebração de convênios e termos de cooperação, quando couber;
- III – Revisar o arquivamento de notícia de fato, procedimento preparatório, procedimento de acompanhamento, inquérito civil, inquérito policial, de inquérito parlamentar, de peças de informação, exceto nos casos de atribuição do Procurador-Geral da República, bem como o declínio dos referidos feitos, quando para órgão externo ao Ministério Público Federal;
- IV – Encaminhar informações técnico-jurídicas aos órgãos institucionais que atuem em seu setor;
- V – Resolver sobre a distribuição especial de feitos que, por sua contínua reiteração, devam receber tratamento uniforme e quando a matéria, por sua natureza ou relevância, assim o exigir;
- VI – Decidir os conflitos de atribuição entre órgãos do Ministério Público Federal, relativos à sua área de atuação;
- VII – Dirimir questão relativa à tramitação direta de inquéritos policiais no Ministério Público Federal;
- VIII – Aprovar enunciados que consolidem sua jurisprudência, com indicação dos precedentes que lhes deram origem, abrangendo os casos de dispensa de revisão de arquivamento ou declínio;
- IX – Expedir orientações para coordenar o exercício funcional na sua área de atuação, observado o princípio da independência funcional;
- X – Aprovar roteiros de atuação em sua esfera temática;
- XI – Aprovar projetos de atuação nacional e apoiar projeto regional ou local na sua área de atuação;
- XII – Apoiar a coordenação local de controle externo da atividade policial e do sistema prisional, promovendo a integração nacional nessas áreas;
- XIII – Aprovar o planejamento estratégico do Ministério Público Federal em sua área de atuação;
- XIV – Elaborar relatório anual em sua área de atuação.

1.2 Composição

O Colegiado da 7ª Câmara é formado por três membros titulares, entre integrantes do último grau da carreira, sempre que possível, sendo um deles indicado pelo procurador-geral da República e os outros dois pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, e respectivos suplentes, para um mandato de dois anos.

Em 2022, houve a renovação dos colegiados das Câmaras. Em face do período de renovação dos membros titulares e dos suplentes das Câmaras de Coordenação e Revisão, o Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) deliberou, na 5ª Sessão Ordinária, a composição das Câmaras para o biênio 2020-2022, sendo a composição da 7ª CCR, conforme Portaria PGR/MPF nº 521, de 12 de junho de 2020, até a data de 12/06/2022, disposta a seguir:

Membros Titulares	
Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho	Coordenador e Subprocurador-Geral da República – até 6/04/2022
Paulo de Souza Queiroz	Coordenador e Subprocuradora-Geral da República – de 7/04/2022 a 12/06/2022
Ela Wiecko Volkmer de Castilho	Subprocuradora-Geral da República
Luciano Mariz Maia	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	
Maria Emília Moraes de Araújo	Procuradora Regional da República
Paulo Gilberto Cogo Leivas	Procurador Regional da República
Marcelo de Figueiredo Freire	Procurador Regional da República

A partir de 13/06/2022, conforme deliberação do CSMPF na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 24/05/2022, por meio da Portaria PGR/MPF nº 440, de 10/06/2022, foi nomeada a nova composição as Câmaras de Coordenação e Revisão, para o biênio 2022/2024, disposta a seguir:

Membros Titulares	
Elizeta Maria de Paiva Ramos	Coordenadora e Subprocuradora-Geral da República
José Adonis Callou de Araujo Sá	Subprocurador-Geral da República
Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini	Subprocuradora-Geral da República
Membros Suplentes	
Maria Emília Moraes de Araújo	Subprocuradora-Geral da República
Joaquim José de Barros Dias	Subprocurador-Geral da República
Roberto dos Santos Ferreira	Subprocurador-Geral da República – até 3/8/2022

Marcelo de Figueiredo Freire	Procurador Regional da República — a partir de 9/10/2022
------------------------------	---

1.3 Secretaria Executiva e assessorias

No ano de 2022, atuaram na Secretaria Executiva, na Assessoria de Coordenação, na Assessoria de Revisão e na Assessoria Administrativa:

Secretaria Executiva	
Cláudia de Fátima Marques Roque	Secretária Executiva Nível VI – 17/06/2022 – em exercício
Romildo Luiz Langamer	Secretário Executivo Nível VI – de 17/03/2022 até 17/06/2022
Roosevelt Pereira de Souza Júnior	Secretário Executivo Nível VI - 24/8/2020 até 17/03/2022

Assessoria de Coordenação	
Graciele Barbiero	Assessora de Coordenação – 21/5/2019 – em exercício
Ana Carolina Santos Amorim	Técnica Administrativa – 25/3/2022 até 7/12/2022
Maria Cândida de Figueiredo Veloso	Técnica Administrativa – 25/1/2022 até 29/9/2022
Marjana da Silva Peixoto	Assessora Nível II – 26/08/2022 – em exercício
Pedro Bezerra da Silva Filho	Técnico Administrativo – 03/11/2022 – em exercício
Raysla Milanes de Oliveira Araújo	Técnica Administrativa – 20/4/2020 – em exercício
Ronaldo Dias Araújo	Técnico Administrativo — 22/09/2021 até 5/12/2021
Renata Noronha Loureiro	Analista - 5/5/2022 – 5/10/2022
Simone Fonseca Soares	Técnica Administrativa – 19/3/2019 até 3/11/2022
Sônia Maria Soares	Técnica Administrativa – 26/10/2021 – em exercício
Suanny do Socorro Semblano Viana	Analista – 11/12/2022 – em exercício

Assessoria de Revisão	
Lilian Teixeira Silva Xavier	Assessora de Revisão – 25/08/2022 – em exercício
Romildo Luiz Langamer	Assessor de Revisão – 24/8/2020 até 17/03/2022, e de 9/06/2022 a 25/08/2022
Alailton Franco Araújo	Assessor de Revisão – 22/3/2022 até 9/06/2022
Ana Paula Bonetti	Analista – 22/8/2018 até 21/11/2022
Suanny do Socorro Semblano Viana	Analista – 2/3/2022 até 11/11/2022
Lisiane Thurler Portella	Analista – 28/8/2018 até 21/11/2022

Luis Roberto Costa	Analista – 17/6/2019 – em exercício
Rayline Vieira Silva Nunes	Assessora Nível II – 21/11/2022 – em exercício
Renata Noronha Loureiro	Analista - 6/10/2022 – em exercício
Loyane Leandro da Rocha Cardoso	Técnica Administrativa – 19/12/2022 – em exercício

Assessoria Administrativa

Simone Fonseca Soares	Assessora Administrativa – 2/12/2022 – em exercício
Romildo Luiz Langamer	Assessor Administrativo – 25/08/2022 até 24/11/2022
Marjana da Silva Peixoto	Assessora Administrativa – 21/8/2018 até 25/08/2022
Andrea Colmenero Moreira de Alcântara	Técnica Administrativa – 3/10/2018 até 4/10/2022
Keylla Rodrigues Brandão	Técnica Administrativa – 6/11/2019 – em exercício

2 AÇÕES DE COORDENAÇÃO

A atividade de coordenação engloba o apoio e a orientação à atividade-fim dos procuradores da República, convergindo esforços para que a 7CCR possa integrar e aprimorar a atuação do Órgão nas temáticas de controle externo da atividade policial e do sistema prisional, respeitando-se a autonomia e independência funcional dos membros, para obtenção de uma atuação integrada do MPF em todos os níveis da carreira.

Entre as atividades exercidas estão a edição de enunciados, o assessoramento aos grupos de trabalho, a realização de encontros nacionais e regionais e o gerenciamento de projetos relacionados à atividade da Câmara e a outras atividades como as descritas a seguir.

Sob esse aspecto, em 2022, as atividades da Assessoria de Coordenação tiveram como foco a reorganização das rotinas internas para garantir maior efetividade. Nesse período, foram elaboradas cerca de 50 informações, além de despachos decisórios e de diligências. Dentre as ações, destacam-se o esforço conjunto com a Assessoria de Revisão para impulsionamento dos procedimentos administrativos de coordenação - mais de 60 feitos, entre procedimentos de acompanhamento e de análise.

Atuou para a implementação de novas rotinas de gestão de conhecimento e comunicação da Câmara, com produção de informação com maior valor agregado, como a elaboração do Boletim Informativo semestral e a atualização das informações na página da 7CCR, em consonância com a Assessoria de Revisão: prioridades diretrizes da Secretaria Executiva.

Destaca-se, ainda, o empenho na redefinição de rotinas administrativas consolidadas, tais como: assessoramento às inspeções; assessoramento às sessões e o assessoramento aos Grupos de Trabalho. Realizou-se, também, o acompanhamento periódico de ações coordenadas como o Ofício Circular nº 43/2022-7CCR-Inspeção CEAP e iniciou-se o levantamento da aderência ao atual roteiro de inspeção publicado na página da 7CCR. Atuou, também, na consolidação das informações da Ação Coordenada “Garantia do Fluxo nas Rodovias Federais”.

Ainda, no cerne das ações de coordenação, a Assessoria atuou na promoção, registro e acompanhamento de eventos e reuniões visando implementar a visão estratégica do colegiado acerca da atuação da Câmara para o alcance dos resultados desejados.

2.1 Gestão da informação e documentação

A partir da gestão correta das informações disponíveis, resultantes das ações implementadas, obteve-se conteúdo para a elaboração do Boletim Informativo semestral conforme as prioridades e diretrizes definidas pela Secretaria Executiva, listadas abaixo e dispostas no Informativo, disponível na intranet da 7ªCCR <https://portal.mpf.mp.br/novaintra/areas-tematicas/camaras/controle-externo-da-atividade-policial-e-sistema/publicacoes/informativo-semestral-7CCR-final-12-12-22.pdf> :

Alinhamento das diretrizes:

- ✓ definição de prioridades das ações estratégicas;
- ✓ interlocução com os principais órgãos e entidades na temática do Sistema Prisional e do Controle Externo da Atividade Policial;
- ✓ ações revisionais em destaque;
- ✓ enunciados e orientações.

Definição das prioridades:

- ✓ planejamento Estratégico do MPF;
- ✓ planejamento temático da 7CCR;
- ✓ plano Estratégico de Capacitação;
- ✓ ações prioritárias para a estrutura da 7CCR (SE - ASSREV - ASSCOR-ASSADM);
- ✓ criação de Grupos de Trabalho/Relatorias Temáticas.

Ações Coordenadas:

- ✓ ação Coordenada ANAC;
- ✓ ação Coordenada Garantia do Fluxo nas Rodovias Federais.

Em especial, o Informativo apresentou, de forma resumida, a Ação Coordenada Fluxo nas Rodovias Federais, que visou acompanhar em todas as unidades federativas as ações empenhadas para liberação dos fluxos nas rodovias federais.

Sessões de Coordenação: foram realizadas dez sessões ordinárias e uma Sessão Extraordinária de Coordenação totalizando 113 deliberações acerca de procedimentos e expedientes relativos a demandas de coordenação.

Documentação: a 7CCR elaborou e emitiu cerca de 5.180 documentos internos e normativos diversos, entre eles 27 Procedimentos Administrativos, 33 Portarias, 57 Ofícios-Circulares e 215 Ofícios. Dentre os documentos emitidos destacam-se os ofícios no âmbito das Ações Coordenadas, [descritos no item 2.1.1.](#)

Capacitação: a 7CCR, em atenção à demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas, realizou consulta, no período de 29/8 a 9/9 de 2022, visando identificar temas, atividades de capacitação e ações de qualidade de Vida no Trabalho que sejam de interesse dos membros que atuam na temática da Câmara para o exercício de 2023.

A pesquisa ocorreu por meio de questionário desenvolvido na ferramenta de Pesquisa *Lime Survey* com 9 temas para validação dos participantes, além de campo livre para outras sugestões. O questionário visou otimizar a aplicação dos recursos e direcionar o aperfeiçoamento do desempenho dos Membros com atuação na temática do controle externo da atividade policial e sistema prisional. A proposta enviada à SGP contendo 4 cursos e 1 Webinário foi aprovada.

- **Cursos:** Controle externo da atividade policial; Execução penal; Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN); Justiça restaurativa
- **Webinário:** Fiscalização de CAC's

2.1.1 Gestão da informação no âmbito das atividades e Ações Coordenadas

A 7CCR faz uso da denominação Ação Coordenada visando unificar informações acerca de um determinado tema, o qual se propõe dar solução à uma demanda específica que necessita da participação das demais unidades vinculadas às temáticas da Câmara.

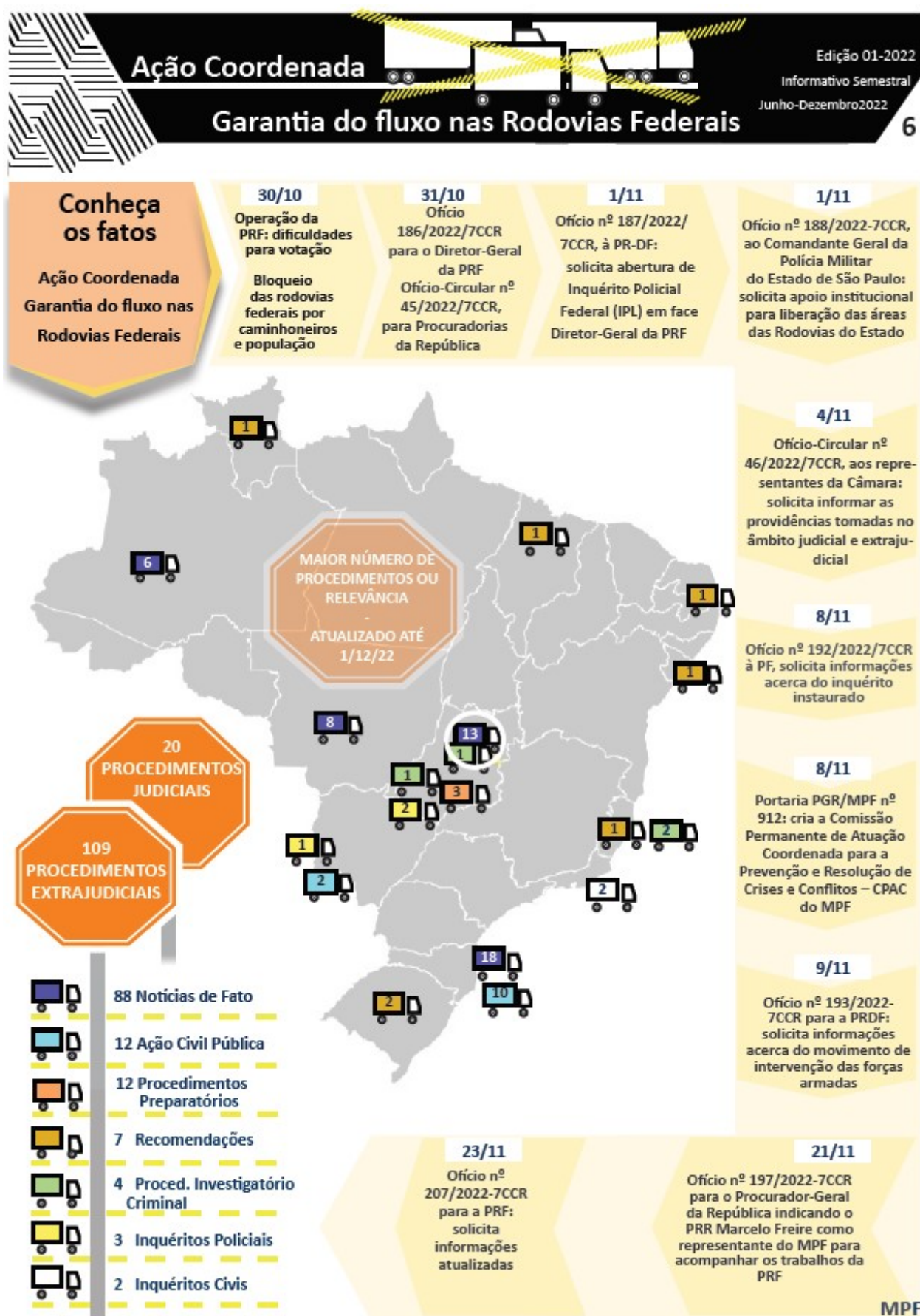
• Ação Coordenada Garantia do Fluxo nas Rodovias Federais

A Ação Coordenada Garantia do fluxo nas Rodovias Federais teve como objetivo acompanhar a atuação da Polícia Rodoviária Federal na garantia da manutenção do fluxo nas rodovias federais e as providências tomadas no âmbito judicial e extrajudicial relativas a crises e conflitos envolvendo a população civil após o pleito eleitoral. Foram autuados mais de 109 procedimentos extrajudiciais, 20 processos judiciais, e, expedidas, pelo menos, 7

recomendações, tratando de medidas para garantir o retorno à normalidade do trânsito das rodovias federais.

Foi apresentado, no Boletim Informativo, um [Infográfico](#) com a situação até dezembro de 2022 acerca dos procedimentos instaurados para dar cumprimento às determinações do PGR e da 7CCR, contendo os principais documentos emitidos pela Câmara e, em números, as ações empenhadas, conforme figura do infográfico abaixo apresentado.

2.1.2 Infográfico



• Ação Coordenada ANAC

Foi instaurado Procedimento Administrativo de Coordenação, por meio da Portaria PA 7ª Câmara nº 4, de 30 de março de 2022, com o objetivo de verificar as atividades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no que concerne ao exercício de seu poder de fiscalização das unidades aéreas públicas, utilizadas pelas polícias estaduais (civil e militar) e federais (federal e rodoviária federal) em cada Estado.

O tema foi objeto de discussão durante reunião ocorrida em 27/7/22, juntamente ao Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da cidadania, representantes da Sociedade Civil que integram o GTI e convidados. Na ocasião, iniciou-se a Ação Nacional para verificação da adequação das unidades aéreas públicas (UAPs) à regulação da ANAC, através do “RBAC90”. Foi usado o mecanismo do sistema único denominado **Operação Especial** visando unificar as informações coletadas.

A Câmara orientou como deveria ser realizado o cadastramento no sistema único a fim de facilitar a recuperação e consolidação das informações concernentes à temática. Houve, também, em **18/11/22**, reunião para alinhamento sobre os requisitos da ANAC voltados às operações especiais de aviação pública. Como resultado da reunião, foi divulgada a Nota Técnica nº 40/2022/SPO, de autoria da ANAC.

2.2 Planejamento tático

O Planejamento Estratégico do MPF - 2022/2027 foi definido por meio da Portaria PGR/MPF nº 3/2022, de 11/2/2022. A 7ª Câmara de Coordenação e Revisão (7CCR), em atenção às orientações da Secretaria de Gestão Estratégica, elaborou o desdobramento do Planejamento Estratégico em nível tático, promovendo a revisão das metas e objetivos da Câmara. Nesse processo foram listados os destinatários, os benefícios das ações implementadas, os problemas, as oportunidades, os objetivos e os indicadores.

Ainda, considerando as orientações com vistas a simplificar o processo de criação, a 7CCR atendeu à necessidade de redução da quantidade de objetivos e indicadores táticos.

- **Problemas**

Em se tratando de possíveis problemas a serem enfrentados pela 7CCR foram consideradas a articulação com os MP Estaduais, comunicação interna e externa, o cumprimento das diretrizes estabelecidas nos encontros, a resistência da Polícia Federal a ser controlada nas atividades do Controle Externo da Atividade, a necessidade de restabelecer os Grupos do Controle Externo da Atividade Policial nos Estados (antigo GCEAPs), a viabilização de estrutura para os Grupos mencionados, a necessidade de produção de informações gerenciais por parte da Câmara, a necessidade de sistematizar o conhecimento, por parte dos servidores e membros, do que vem a ser a atividade desenvolvida pelo Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional no MPF, fiscalização por parte do MPF em relação ao Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), a dificuldade de acesso a banco de dados externos (CNJ - CNMP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dentre outros), a adequação da estrutura (espaço físico, quantidade de servidores e funções/cargos de confiança) e a estrutura de controle externo da inteligência policial.

- **Oportunidades**

A 7CCR identificou como oportunidades a possibilidade de formulação de uma política institucional de controle externo da atividade policial do MPF por meio da utilização da inteligência artificial no MPF, a definição de temas prioritários por meio das ações coordenadas, a elaboração de Dash Board's e a realização de encontros nacionais, regionais e temáticos da Câmara. Também, identificou como

oportunidade a possível descentralização da 7CCR nas atuações pertinentes ao sistema prisional e ao controle externo da atividade policial, possibilitando com que o membro não necessite residir na localidade em que está instalada a delegacia e o presídio, a utilização da Inteligência artificial na gestão do conhecimento e o controle externo da inteligência policial.

- **Objetivos táticos**

- ✓ Aprimorar e desenvolver painéis e ferramentas gerenciais de dados e informações, pertinentes à temática do controle externo da atividade policial e sistema prisional; e,
- ✓ Capacitar, periodicamente, membros e servidores nas temáticas relacionadas ao Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional.

2.3 Grupos de trabalho

Os grupos de trabalho (GTs) criados pela 7CCR visam proporcionar um espaço de troca de experiências entre os membros que atuam na temática da Câmara para discutir questões relacionadas ao sistema prisional e ao controle externo da atividade policial. Entre suas funções, está a de elaborar diretrizes de atuação do Ministério Público Federal em problemáticas que causam impacto no trabalho das forças de segurança pública e na gestão de unidades de privação de liberdade.

O processo de composição dos GTs do Órgão Colegiado considera critérios de equidade étnico-racial e de gênero e a representatividade regional com o objetivo de garantir a maior pluralidade de visões e proposição de estratégias. Em 2022, três grupos de trabalho estavam ativos:

- **Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania:** criado por meio da Portaria 7CCR nº 9/2019, de 24 de abril de 2019.
- **Grupo de Trabalho sobre os impactos da ADPF 569 no Sistema Penitenciário Federal:** criado por meio da Portaria 7ª Câmara nº 1, 16 de novembro de 2021, de criação do grupo de trabalho.
- **Grupo de Trabalho Interinstitucional contra o Racismo na Atividade Policial:** criado por meio da Portaria nº 5, de 27 de novembro de 2020;

A 7CCR, durante a 23ª Sessão Extraordinária de Coordenação, deliberou pela continuidade dos Grupos de Trabalho acima citados e suas coordenações, bem como pela criação de três novos Grupos de trabalho visando dar atendimento às demandas, com a finalidade de reforçar a interlocução entre os diversos atores institucionais no Sistema Prisional e que atuam nas garantias dos direitos humanos à população apenada.

Alinhada ao compromisso de garantir a transparência e a eficiência na tutela das políticas públicas, em julho de 2022, a Câmara atuou para que os Conselhos Penitenciários Estaduais do Mato Grosso e do Rio Grande do Sul tivessem representação do MPF em cumprimento à Lei Complementar nº 75/93, visto que nesses Estados não havia um representante do MPF. Dessa maneira, logrou êxito no estado do Mato Grosso, estando ainda pendente a regularização da representação no Rio Grande do Sul. Além disso, adotou rotinas especiais voltadas à segurança dos membros com atuação nas Penitenciárias Federais.

Diante da necessidade de melhor acompanhamento das ações dos COPENs, decidiu-se pela criação do Grupo de Trabalho Conselho Penitenciário – COPEN:

- **Grupo de Trabalho Conselho Penitenciário - COPEN,** instituído em 15/8/22, por meio da Portaria nº 4/2022/7CCR /MPF. O objetivo do GT é promover a interlocução e o compartilhamento de boas práticas, além da troca de experiências entre os representantes do

Ministério Público Federal (MPF) tem como missão efetivar o diálogo frequente e direto com outros ramos do Ministério Público da União e com os Ministérios Públicos dos Estados, a fim de abrir espaço para compartilhamento de boas práticas e troca de experiências entre os representantes do Ministério Público Federal que atuam nos Conselhos Penitenciários.

Visando atender às necessidades de retomar ações cruciais para o desempenho das atividades estratégicas em andamento na Câmara, outros dois grupos de trabalho também foram criados:

- **Grupo de Trabalho Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN**, instituído por meio da Portaria nº 5/2022/7CCR, de 9/9/22. Objetiva aprimorar a aplicação e a fiscalização dos seus recursos, produzindo panorama inicial sobre o FUNPEN e levantamento dos procedimentos autuados para acompanhar a destinação de verbas do Fundo, além da realização de reuniões com o TCU e DEPEN para alinhamento na temática.
- **Grupo de Trabalho Presos Estrangeiros**, instituído por meio da Portaria nº 8/2022/7CCR, de 17/11/22. Tem como diretriz propor à Câmara iniciativas de atuação pertinente à prisão do estrangeiro e dos subsequentes atos de perseguição penal; elaborar roteiros e enunciados sobre questões envolvendo Presos Estrangeiros que, após aprovados pela Câmara, servirão de orientação para a atuação dos membros do Ministério Público Federal; identificar temas prioritários, no âmbito de sua atuação, que deverão receber atenção especial na apresentação dos resultados.



2.3.1 Ações de Relevância

- **Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania**

Em se tratando das ações relevantes dos Grupos de Trabalho, cabe destacar as ações do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania. O Grupo tem como atuação prioritária o recebimento, o acompanhamento e o encaminhamento de casos de violações de direitos humanos decorrentes da atividade de forças de segurança pública.

Como resultado da atuação do grupo de trabalho, em 2022 o referido GT conseguiu dar amplitude ao seu trabalho, por meio da Nota Técnica nº 15, de 21 de janeiro, que versa sobre Autonomia das Polícias e da Nota Técnica nº 16, de 25 de março, que analisa o impacto das modificações normativas que facilitaram indiscriminadamente o acesso às armas e dificultaram o controle estatal. As notas foram divulgadas aos Representantes da 7CCR no Estados e deram origem a procedimentos de coordenação, ainda em andamento. Notas técnicas disponíveis em <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr7/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-interinstitucional-de-defesa-da-cidadania/publicacoes>



- **Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial**

O Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial, dando continuidade às atividades iniciadas em 2021, realizou, em 2/6/2022, a Audiência Pública "A interface entre militarização e racismo" com o objetivo de ouvir as partes de interesse e atores relevantes, construir um vocabulário, para traduzir o conceito por trás do entendimento do termo militarização, além de mapear as evidências de

reprodução da conduta incorporada na prática das forças policiais federais que culmina na percepção da cultura de militarização pela sociedade e as raízes da institucionalização da cultura militarizada reproduzida pelas forças policiais que resulta em práticas racistas.

Foram elaborados documentos resumos da Audiência Pública assim como há uma previsão de elaboração de relatório consolidado que apresentará o diagnóstico do perfil étnico-racial e de gênero na atuação das forças policiais com atuação federal.

Outra iniciativa sob comando do GTI é a avaliação de artigos científicos para publicação de e-book. Por meio da Portaria nº 6/2022/7CCR/MPF, de 17/11/22, foi criada a comissão organizadora para avaliação dos artigos científicos para publicação de e-book sobre o tema "Racismo na atividade policial" .

2.4 Integração interinstitucional

Com o retorno gradual às atividades presenciais em 2022, houve a possibilidade de articulação interinstitucional das mais diversas formas e, principalmente no segundo semestre, com reuniões presenciais.

Os temas prioritários da Câmara continuaram em pauta e, para o biênio 2022-2024, a Câmara atuou sobre 4 temas prioritários, definidos em 2020: Prevenção e combate à tortura no sistema prisional e na atividade policial e monitoramento do cumprimento das recomendações elaboradas pelo MNPCT; Fiscalização da aplicação das verbas do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) e do adequado financiamento do sistema prisional; Acompanhamento das políticas do Depen de enfrentamento do domínio de facções criminosas e outras políticas relativas ao sistema prisional; Combate ao racismo institucional e estrutural nas polícias e no sistema prisional;

- **Reuniões e eventos**

- ✓ **22 e 23 de março** - Oficina sobre Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial. O evento objetivou discutir a Proposta de Resolução nº 1.01297-2021-90, elaborada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Após o ciclo de palestras e debates em ambos os dias, os membros do MPF que participaram do evento, apresentaram sugestões para aprimorar ainda mais o texto da proposta. As sugestões foram reunidas em um documento, a ser discutido pelo órgão colegiado, e em seguida a versão final será encaminhada para o Plenário do CNMP.
- ✓ **2 de junho** - Audiência Pública "A interface entre militarização e racismo", organizada pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial, citada no item [2.3.1](#).
- ✓ **23 de junho** - a 7CCR realizou reunião com a organização não-governamental Human Rights Watch (HRW). Na ocasião, renovaram o compromisso de atuar de forma conjunta visando garantir que as políticas de segurança pública sejam pautadas pela preservação dos direitos e garantias fundamentais. **PODE SER COLOCADA FOTO DA MATÉRIA**
<https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mpf-e-human-rights-watch-renovam-compromisso-de-parceria-no-enfrentamento-da-violencia-policial-no-brasil>
- ✓ **29 de junho** - o Colegiado da 7CCR, biênio 2022-2024, realizou reunião de apresentação da nova composição para seus representantes nas Procuradorias da República que atuam nas temáticas da Câmara. A reunião objetivou identificar os desafios a serem enfrentados e ações imediatas a serem tomadas para orientar as próximas decisões. O encontro foi o primeiro de muitos que ocorreram durante o ano de 2022, principalmente no segundo semestre, visando alinhar a atuação dos membros nos referidos Sistemas: Controle Externo da Atividade Policial

e políticas prisionais para que se possa ter clareza dos problemas e desafios e, de forma colaborativa e participativa, alcançar os resultados desejados.

- ✓ **7 de julho** - a nova composição 7CCR realizou a primeira reunião com os peritos do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), de modo virtual. A reunião foi proposta pelo MNPCT e teve por objetivo a apresentação dos peritos ao novo colegiado, a definição do ponto de interlocução com a Câmara e a exposição das principais preocupações sobre a temática em andamento no país. Como ponto de interlocução com o MNPCT foi apresentada a subprocuradora-geral da República Maria Iraneide Santoro Facchini, membro titular da 7CCR. PODE SER COLOCADA FOTO DA MATÉRIA <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/integrantes-da-7CCR-se-reunem-com-peritos-do-mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura>
- ✓ **14 de julho** - a Subprocuradora-Geral da República, Maria Iraneide, participou da 26ª Reunião da Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Privação de Liberdade do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), como membro representante da 7CCR. A participação visa a continuidade da interlocução entre o ente da sociedade civil e o MPF. Foram abordadas questões acerca da ementa do Grupo de Trabalho Direito Humano à Alimentação das pessoas privadas de liberdade e definição da composição.
- ✓ **26 de julho** - o Colegiado da 7CCR realizou reunião com representantes do Sistema Penitenciário Federal (SPF) visando conhecer as principais preocupações e dificuldades que afetam o SPF, bem como, quais ações podem ser iniciadas com a finalidade de mitigar os problemas e estreitar o relacionamento institucional com outros órgãos como CNMP e DEPEN.
- ✓ **27 de julho** - a 7CCR realizou, por meio do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania, reunião com representantes da Sociedade Civil que integram o GTI e convidados. Os participantes apresentaram suas preocupações acerca da atual situação do Rio de Janeiro, em especial as operações policiais ocorridas em larga escala, incluindo a operação realizada nos dias 21 e 22 julho no Complexo do Alemão. Na ocasião o GTI sugeriu à 7CCR a realização de Ação Nacional para verificação da adequação das unidades aéreas públicas (UAPs) à regulação da ANAC, através do “RBAC90”. Por meio do Ofício-Circular 30/2022-7CCR, a Câmara orientou como deveria ser realizado o cadastramento no sistema único a fim de facilitar a recuperação e consolidação das informações concernentes à temática.
- ✓ **24 de agosto** - o colegiado da 7CCR reuniu-se com os representantes do órgão colegiado em três Procuradorias Regionais da República (PRRs) do país. O encontro virtual objetivou dialogar sobre a atuação desenvolvida no âmbito do controle externo da atividade policial, atividade realizada pelo Parquet com o intuito de promover o respeito pela autoridade de polícia, ao devido processo legal e aos direitos fundamentais. PODE SER COLOCADA FOTO DA MATÉRIA <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/camara-de-controle-externo-da-atividade-policial-e-sistema-prisional-se-reune-com-representantes-do-colegiado-nas-procuradorias-regionais-da-republica>
- ✓ **5 de setembro** - o Subprocurador-geral da República, Luciano Maris Maia, participou da 27ª Reunião da Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Privação de Liberdade do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), como membro representante da 7CCR.
- ✓ **8 de setembro** - a 7CCR realizou reunião com o Departamento Penitenciário Nacional (Depen). O encontro virtual teve o objetivo de apresentar a nova composição do colegiado ao órgão e dialogar sobre a situação atual do Sistema Penitenciário Federal. Os principais assuntos analisados no encontro foram a saúde mental, a qualidade de vida no trabalho desses

profissionais e a importância da regulamentação da nova carreira de policial penal.

- ✓ **12 de setembro** - o colegiado da 7CCR/MPF reuniu-se com representantes do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para tratar das pautas relevantes para a 7CCR que tramitam no âmbito do Conselho. Conduzida pelo subprocurador-geral da República José Adonis Callou, a reunião contou com a participação do conselheiro Jaime Miranda e das promotoras de Justiça de Goiás Fernanda Balbinot e Paula Moraes, membros da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP/CNMP). Como foco, o colegiado da 7CCR trouxe os pleitos defendidos por membros que atuam nos estados, e que foram apresentados ao órgão cameral em junho deste ano. PODE SER COLOCADA FOTO DA MATÉRIA <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/7CCR-aponta-importancia-de-integracao-com-cnmp-para-fortalecimento-da-atuacao-do-mpf>
- ✓ **14 de setembro** - a Subprocuradora-Geral da República, Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, representante da 7CCR participou da 6ª Edição do Projeto “Segurança Pública em Foco” debate o Método APAC: projeto de humanização do sistema carcerário.
- ✓ **22 de setembro** - a Subprocuradora-Geral da República, Dra. Maria Iraneide, participou da 37ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT). Dentre as pautas debatidas na ocasião está o Relatório do MNPCT-PR que apresentou a inspeção realizada em 10 unidades e em 1 Complexo Médico Penal (CMP), que resultou na sugestão de criação de um Grupo de Trabalho para acompanhar a situação no Estado.
- ✓ **26 de setembro** - membros da 7CCR, os subprocuradores-gerais da república, Maria Iraneide e Joaquin José, participaram da inspeção mensal na Penitenciária Federal de Catanduvas, no Paraná. O acompanhamento da diligência está alinhado aos objetivos da nova composição do colegiado, que busca maior participação e integração com os procuradores que atuam nas pontas. PODE SER COLOCADA FOTO DA MATÉRIA [https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2022/camaras-e-pfdc/7CCR / membros-da-7CCR - fazem-visita-ao-maior-presidio-federal-brasileiro](https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2022/camaras-e-pfdc/7CCR/membros-da-7CCR-fazem-visita-ao-maior-presidio-federal-brasileiro)
- ✓ **11 de novembro** - o Grupo de Trabalho FUNPEN realizou reunião com o Tribunal de Contas da União (TCU). Na ocasião, os representantes do TCU fizeram explanação sobre as auditorias em relação as verbas do Fundo Penitenciário (FUNPEN). Como encaminhamento, a Procuradora da República Adriana Aparecida Storoz Mathias dos Santos, Coordenadora do GT, deliberou expedir ofício para o DEPEN solicitando diagnóstico do ponto de vista da execução orçamentária do FUNPEN em cada Estado da federação nos anos de 2021 e 2022. Foi expedido o Ofício nº 210/2022-7ªCCR-PGR.
- ✓ **18 de novembro** - em decorrência das ações empreendidas no âmbito da Ação Coordenada Fiscalização ANAC - RBAC90, a 7CCR realizou reunião para alinhamento sobre os requisitos da ANAC voltados às operações especiais de aviação pública. Como resultado da reunião, foi expedido o Ofício-Circular nº 50/2022/7CCR aos representantes da Câmara, encaminhando a Nota Técnica nº 40/2022/SPO, de autoria da ANAC, que trata dos questionamentos elaborados pelo MPF sobre o assunto, para ciência e providências que entenderem cabíveis, no âmbito dos procedimentos instaurados em decorrência da ação coordenada da Câmara.

2.5 Inspeções em unidades policiais

A função do Controle Externo da Atividade Policial foi estabelecida pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Em 2014, a Resolução CSMPF nº 148, de 1º de abril de 2014, estabeleceu que à 7ª

Câmara de Coordenação e Revisão incumbiria atuar nos feitos cíveis e criminais relativos ao Controle externo da atividade policial e aos estabelecimentos penais. Assim, a 7CCR tem empreendido esforços para o cumprimento da Resolução CNMP nº 20/2007, que determina a realização de visitas ordinárias semestrais, nos meses de abril ou maio e, outubro ou novembro, com a elaboração e o preenchimento de relatório eletrônico disponibilizado no sítio do CNMP.

Durante a visita, o membro do Ministério Público coleta informações, em formulário próprio, sobre: administração, condições físicas, organização de trabalho, investigações e livros de ocorrências, objetos apreendidos, depósito de bens, armas e entorpecentes, viaturas, funcionamento dos núcleos de análise e de operações, além de analisar inquéritos policiais por amostragem.

O ano de 2022 foi marcado pelo retorno gradual das atividades após a crise sanitária ocasionada pelo surgimento, ao final do ano 2019, do vírus da Covid-19 e suas variantes, que limitou a atuação presencial do MPF.

A vistoria presencial foi retomada no segundo semestre de 2021, a partir da edição da Resolução CNMP nº 233/2021, de 6 de julho de 2021, por meio da qual foram revogados os incisos I e II, do art. 1º, da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020, sobrevivendo a obrigatoriedade do envio de relatórios à Corregedoria do Ministério Público Federal, após a realização da vistoria.

Ressalte-se que este relatório apresenta dados relativos ao ano de 2022, obtidos através de consultas ao Sistema de Resoluções do CNMP e do Sistema Único do MPF. Do mesmo modo, é necessário esclarecer que foram consideradas como inspeções executadas as unidades policiais que tiveram seus formulários registrados no Sistema de Resoluções, independente de validação pela Corregedoria do MPF.

2.5.1 Análise dos dados do sistema de resoluções CNMP

O Sistema de Resoluções é a ferramenta utilizada pelo CNMP para registro dos dados obtidos a partir do preenchimento do formulário (Anexo I), nas inspeções. Abaixo, na Tabela 1, apresentam-se os dados das inspeções do ano de 2022 por semestre.

• **TABELA 1: Número de inspeções realizadas em 2022, por semestre.**

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES	UNIDADES ATIVAS	VISITAS A SEREM REALIZADAS	FORMULÁRIOS ENVIADOS		
			1º SEM	2º SEM	TOTAL ANUAL
Delegacias da PF	367	734	267	247	514
Delegacias da PRF	151	302	116	110	226
Superintendência da PF	28	56	21	19	40
Superintendência da PRF	26	52	20	15	35
Unidade de Perícia Criminal Federal	29	58	23	17	40
TOTAIS	601	1202	447	408	855

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público – Sistema de Resoluções. Consulta realizada em 26/01/2023

Segundo os dados compilados acima, em 2022 foram realizadas, ou seja, tiveram formulário enviado, 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) visitas a estabelecimentos da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, suas Superintendências e Unidades de Perícia Criminal, para o cumprimento das inspeções, o que representa uma média de 71,13% das instituições visitadas. Nota-se que houve aumento deste índice (superior a 10%) em comparação à média do primeiro e segundo semestres de 2021, conforme relatório de inspeções daquele período. Observou-se ainda que o percentual de inspeções tende a ser maior no 1º semestre em detrimento do 2º semestre, apontando uma queda nas inspeções no percentual de 8,82%.

• **TABELA 2: Comparativo de visitas a estabelecimentos policiais por Estado**

Na Tabela 2 consta o comparativo, por Estado, entre o número de visitas exigidas segundo a Resolução CNMP nº 20/2007 e o número de visitas efetivamente realizadas. O número total de unidades registradas nesta planilha é obtido pela soma das delegacias ativas da PF e PRF e suas respectivas Superintendências, sendo que na PF também estão somadas as unidades de Perícia Técnica.

A análise permite verificar que 15 (quinze) unidades federativas atingiram um percentual maior que 80% de efetividade nas inspeções da Polícia Federal, e, dentre esses, merece destaque os 3 estados que atingiram a marca dos 100% das unidades policiais inspecionadas: Paraná, Piauí e Roraima.

Nas unidades da PRF, o número de estados que alcançaram o mesmo percentual foi de 11 (onze), com destaque para os estados do Acre, Mato Grosso do Sul, Paraná, e Santa Catarina, os quais conseguiram atingir 100% de efetividade. E somente o Amazonas não encaminhou nenhum formulário de inspeção.

Neste ponto, é importante investigar o que ocasionou a baixa produtividade da unidade federativa, considerando que é uma realidade que se repete pelo 2º ano, contudo, impende ressaltar que os números apresentados pelo Sistema de Resoluções do CNMP sofrem alterações constantemente, tendo em vista que os status dos formulários estão sempre sendo atualizados, conforme são enviados, avaliados e validados.

UF	POLÍCIA FEDERAL			POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
	VISITAS A REALIZAR	FORMULÁRIO OS ENVIADOS	%	VISITAS A REALIZAR	FORMULÁRIO OS ENVIADOS	%
ACRE	28	25	89,29%	2	2	100,00%
ALAGOAS	22	15	68,18%	8	7	87,50%
AMAPÁ	24	7	29,17%	4	2	50,00%
AMAZONAS	26	15	57,69%	4	0	0,00%
BAHIA	34	31	91,18%	22	20	90,91%
CEARÁ	26	8	30,77%	12	8	66,67%
DISTRITO FEDERAL	26	21	80,77%	4	2	50,00%
ESPÍRITO SANTO	26	23	88,46%	10	9	90,00%
GOIÁS	28	27	96,43%	16	11	68,75%

MARANHÃO	28	22	78,57%	12	10	83,33%
MATO GROSSO	32	30	93,75%	18	13	72,22%
MATO GROSSO DO SUL	36	35	97,22%	20	20	100,00%
MINAS GERAIS	42	36	85,71%	40	32	80,00%
PARÁ	32	26	81,25%	12	8	66,67%
PARAÍBA	30	3	10,00%	8	3	37,50%
PARANÁ	40	40	100,00%	20	20	100,00%
PERNAMBUCO	28	21	75,00%	14	11	78,57%
PIAUÍ	26	26	100,00%	12	11	91,67%
RIO DE JANEIRO	38	9	23,68%	18	2	11,11%
RIO GRANDE DO NORTE	26	4	15,38%	10	7	70,00%
RIO GRANDE DO SUL	50	49	98,00%	28	27	96,43%
RONDÔNIA	30	6	20,00%	10	6	60,00%
RORAIMA	26	26	100,00%	2	2	100,00%
SANTA CATARINA	36	18	50,00%	18	10	55,56%
SÃO PAULO	60	48	80,00%	22	12	54,55%
SERGIPE	24	20	83,33%	4	4	100,00%
TOCANTINS	24	3	12,50%	4	2	50,00%
TOTAL	848	594	70,05%	354	261	73,73%

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público – Sistema de Resoluções. Consulta realizada em 26/01/2023

• **TABELA 3: Unidades com formulários pendentes**

A Tabela 3 mostra o número de unidades com formulários gerados ou em preenchimento. Nesse caso, o responsável pela inspeção acessou o Sistema de Resoluções, iniciou o registro e não submeteu à validação do órgão corregedor.

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES	FORMULÁRIOS GERADOS OU EM PREENCHIMENTO
Delegacias da PF	25
Delegacias da PRF	13
Superintendência da PF	1
Superintendência da PRF	4
Unidade de Perícia Criminal Federal	1
TOTAL	44

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público – Sistema de Resoluções. Consulta realizada em 30/01/2023

2.5.2 Análise dos dados extraídos do sistema Único

O sistema Único é a ferramenta utilizada pelo MPF para elaboração, registro e movimentação de documentos e procedimentos. A seguir, temos informações produzidas a partir de levantamento feito no referido sistema. As comunicações sobre inspeção recebidas pela 7CCR foram juntadas a um procedimento administrativo, instaurado com a finalidade de acompanhar e consolidar os registros das inspeções nos estabelecimentos policiais federais. Foram recebidos 290 expedientes no total, contendo entre outras, informação versando sobre instauração e arquivamento de procedimentos de acompanhamento das inspeções, realização de inspeções e registro de formulários.

Observou-se a necessidade de fazer referência a algumas situações consideradas relevantes. Cabe destacar que, grosso modo, tais situações foram retiradas dos formulários enviados a este órgão colegiado; outras apontadas na promoção de arquivamento dos procedimentos instaurados para acompanhamento das inspeções e, somente uma, derivada de expediente encaminhado com tal finalidade.

Dessa forma, extraiu-se do procedimento algumas situações consideradas importantes. Observa-se que a negativa de informação é a desconformidade mais apontada nas inspeções, sendo verificado em 4 das 13 comunicações que destacaram irregularidades verificadas nas inspeções aos estabelecimentos policiais, representando mais de 30% das situações relevantes.

• TABELA 4: Número de procedimentos abertos nas unidades

Estado	Nº de procedimentos
ACRE	5
AMAPÁ	4
AMAZONAS	4
BAHIA	8
CEARÁ	2
DISTRITO FEDERAL	21
ESPÍRITO SANTO	26
GOIÁS	2
MARANHÃO	28
MATO GROSSO	12
MATO GROSSO DO SUL	3
MINAS GERAIS	16
PARÁ	7
PARAÍBA	6
PARANÁ	7
PERNAMBUCO	8
PIAUÍ	35
RIO GRANDE DO NORTE	6
RIO GRANDE DO SUL	20
RIO DE JANEIRO	10
RONDÔNIA	6
RORAIMA	3
SANTA CATARINA	12
SÃO PAULO	34
SERGIPE	2

TOCANTINS	3
Total Geral	290

Fonte: Sistema Único - MPF (Correlatos/Aptus)

2.5.3 Orientações e prioridades

A 7ªCCR orienta os membros do MPF que atuam no Controle Externo da Atividade Policial, dentre outras formas, por meio de ofício circular com informações para auxiliá-los.

Em março de 2022, foi expedido o Ofício-circular n.º 8/2022 - 7CCR, no qual esta Câmara reforçou sua disposição aos órgãos locais para assessorar e prestar o suporte necessário à atuação institucional destinada ao cumprimento da Resolução n.º 20, de 28 de maio de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Destacou a necessidade do envio de informações qualitativas, como as que dizem respeito às irregularidades identificadas durante as inspeções, em especial aquelas relacionadas ao controle e fiscalização das atividades de registro, posse e porte de armas (DELESP, DELEAQ e DELEPAT), e eventual recusa na prestação de dados por parte das unidades policiais; dispensou o encaminhamento de expedientes de mero cumprimento de rotinas operacionais, como as comunicações sobre instaurações, conversões e prorrogações de prazos de procedimentos extrajudiciais instaurados para acompanhamento das visitas às inspeções em estabelecimentos policiais, bem como as hipóteses de arquivamento ou declínio de atribuição fundadas na Resolução CNMP n.º 174/2017.

Encaminhou, ainda, o Manual do Usuário do Sistema de Resoluções, atualizado em 18/2/2022, que traz orientações acerca da calendarização do cumprimento da Resolução n.º 20/2007, concessão de acesso ao Sistema de Resoluções, cadastro das unidades policiais no Sistema de Resoluções, cadastro do período de inatividade dos formulários, preenchimento do formulário face à ausência de informações, processo de validação dos formulários, dentre outros.

Tais orientações foram reiteradas no Ofício Circular n.º 43/2022 – 7CCR, acompanhado no Relatório n.º 3/2022-7CCR, que apresentou dados sobre as inspeções do 1º semestre de 2022, solicitando ampla divulgação do expediente entre os membros oficiantes na temática da 7CCR nos Estados.

2.6 Inspeções Prisionais

2.6.1 – Inspeção em Penitenciárias Federais

As inspeções em estabelecimentos penais são reguladas pela Resolução CNMP n.º 56/2010, que dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público. A Resolução n.º 56/2010 define que os membros do Ministério Público incumbidos do controle do sistema carcerário devem visitar mensalmente os estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, registrando a sua presença em livro próprio. Define, também, que deverá ser feita uma inspeção anual, no mês de março, e três inspeções trimestrais, cujos formulários deverão ser encaminhados à Corregedoria-Geral do respectivo Ministério Público, nos meses de junho, setembro e dezembro.

O registro dos formulários das inspeções trimestrais e da anual é feito no Sistema de Resolução – Resolução 56, antigo Sistema de Inspeção do Ministério Público SIP-MP (Resolução 56) do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Em análise aos registros, constatou-se que foram feitas inspeções em todos os Presídios Federais, conforme quadro abaixo.

TABELA 5: Levantamento do número de relatórios de inspeções realizadas nos Presídios Federais em 2022

Penitenciárias Federais	Formulários registrados	
	Trimestral	Anual
Penitenciária Federal de Catanduvas/PR	3	1
Penitenciária Federal de Porto Velho/RO	3	1
Penitenciária Federal de Mossoró/RN	3	1
Penitenciária Federal de Campo Grande/MS	3	1
Penitenciária Federal de Brasília/DF	3	1

Fonte: Sistema de Resoluções do CNMP (res56). Consulta em 14/03/2023.

2.6.2 – Inspeção dos Conselhos Penitenciários Estaduais

Os Conselhos Penitenciários foram previstos, primeiramente, no Decreto nº 16.665, de 6 de novembro de 1924, que regulava o livramento condicional. Atualmente, a previsão legal do Conselho Penitenciário está no artigo 69 da Lei de Execução Penal – LEP, como órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena, devendo emitir parecer sobre livramento condicional, indulto, comutação de pena e inspecionar os estabelecimentos penais.

O Conselho Penitenciário é integrado por membros nomeados pelo Governador do Estado, do Distrito Federal e dos Territórios, dentre professores, representantes da comunidade e membros do Ministério Público, com mandato de 4 (quatro) anos, como disciplinado na Lei de Execução Penal - LEP.

A participação de membros do Ministério Público Federal nos referidos colegiados está prevista da Lei Complementar nº 75/1993, e revela-se de extrema importância tanto para a efetivação de sua função institucional no tocante à defesa da ordem jurídica, como - e sobretudo - para a proteção dos direitos humanos, garantindo à sociedade a correta e eficiente execução da pena. Esta participação é precedida pela indicação, que, em regra geral, é feita pelo Procurador-Chefe de cada Procuradoria da República nos Estados ao Conselho Superior do MPF.

A designação é submetida à Câmara com atuação no controle externo da atividade policial e no sistema prisional para manifestação, nos termos do art. 3º do Regimento Interno da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal [Resolução nº 166, de 6 de maio de 2016], e ao Conselho Superior do Ministério Público.

Na 73ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em fevereiro de 2022, o Colegiado classificou como boa prática a produção dos relatórios de inspeção nos estabelecimentos prisionais do Estado do PI, deliberando por divulgar a ação aos membros que atuam na temática da 7ª CCR nos Estados.

Neste contexto, foi expedido o Ofício circular nº 3/2022-7ª CCR aos membros com atuação nos Conselhos Penitenciários Estaduais, solicitando o envio, sempre que possível, dos relatórios de inspeção nas unidades prisionais estaduais, realizadas no âmbito da atuação dos Conselhos Penitenciários Estaduais, com o objetivo de contribuir com a atuação do MPF.

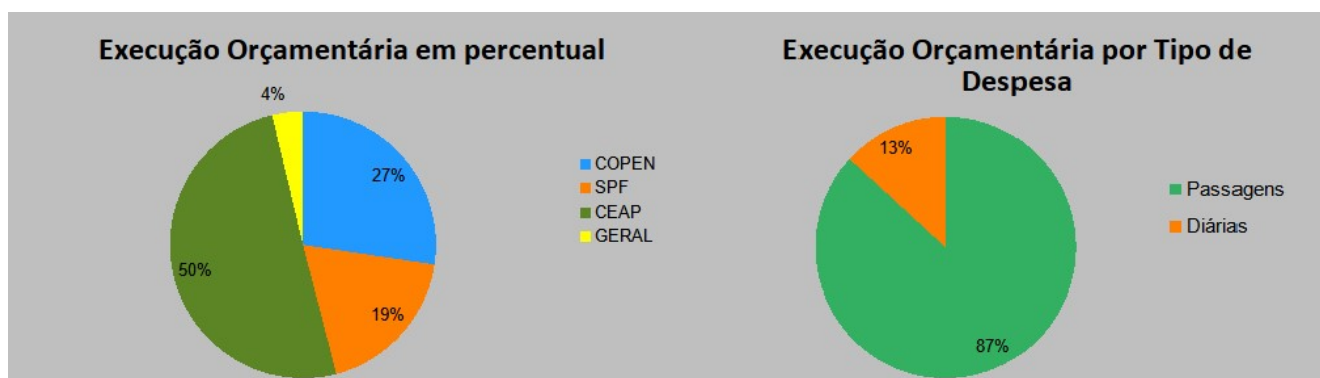
2.7 Execução orçamentária

Ao observar o detalhando dos gastos referentes às atividades realizadas no exercício financeiro de 2022, ao contrário do que se observou nos anos de 2020 e 2021, o aumento do gasto reflete a retomada das atividades da 7CCR em virtude do fim das restrições adotadas durante a Pandemia da COVID-19. Como normalmente acontece, o custeio de deslocamento para realização de inspeções nas unidades da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal representou o maior volume de gastos.

Importa destacar que a divulgação do Ofício-Circular nº 24/2021/CSP/CNMP¹, ocorrida em novembro de 2022, estabelecendo o retorno às inspeções presenciais, impactou na execução das inspeções de 2022. Assim, o valor total executado em 2022 supera o valor total executado em 2019, último ano antes da decretação da pandemia. Ou seja, demonstra uma forte retomada das atividades da 7ª Câmara pois, ainda que o montante total destinado a ela tenha sido inferior ao orçamento de 2019, o valor total executado em 2022 superou o valor total executado em 2019. O percentual utilizado do orçamento em 2022, 93,44%, também superou grandemente o percentual gasto dos recursos disponíveis em 2019, que foi de 79,68%.

Quando analisada a execução orçamentária por tipo de despesas, nota-se que, majoritariamente, o recurso é utilizado para o custeio de diárias. Em termos percentuais, a distribuição dos recursos utilizados entre as atividades realizadas pela 7ª Câmara de Coordenação e Revisão em 2022, por tipo de despesa foi a seguinte:

GRÁFICOS 1 e 2: Execução orçamentária em percentual e por tipo de despesa



Fonte: Plataforma Business Discovery – QlikView – pesquisado em 06/02/2023.

Acerca da média do gasto por viagem, o SPF é maior em razão do deslocamento aéreo. A média do COPEN, superior à média do CEAP, deve-se a quantidade maior de diárias para cada inspeção, que, em geral, implica na visita em mais de uma unidade prisional em cada viagem.

No ano de 2022, devido ao fim do isolamento social imposto pela pandemia do Covid-19, as ações da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão foram retomadas e, conseqüentemente, as despesas executadas superaram não só os valores executados em 2021 e 2020, como também o montante gasto em 2019. Tal fato demonstra a retomada das atividades da Câmara nos padrões existentes antes da Pandemia.

¹ [Ofício-Circular nº 24/2021/CSP](#) da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público, que informa que as inspeções às unidades prisionais e policiais devem ser realizadas na modalidade presencial.

3 AÇÕES DE REVISÃO

A 7ª Câmara, no exercício funcional revisional do Ministério Público Federal relativo ao controle externo da atividade policial e do sistema prisional, atua com o objetivo de velar pela regularidade, adequação e eficiência dos procedimentos empregados na execução da atividade policial. Com relação ao sistema prisional, atua como defensora da ordem jurídica e dos direitos humanos nos estabelecimentos prisionais para que os direitos e garantias do sancionado sejam preservados, nos termos da lei e da Constituição Federal. Trata-se, portanto, de uma atuação no sistema prisional enquanto estrutura, pela preservação dos direitos difusos e coletivos das pessoas em situação de privação de liberdade e não na fiscalização da execução da pena propriamente dita, nos termos dos procedimentos previstos da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984)

3.1 Sessões realizadas e resultados

No ano de 2022 foram realizadas dez sessões ordinárias e oito sessões extraordinárias de Revisão. As sessões de Revisão da 7ª Câmara produziram os seguintes resultados:

GRÁFICO 3: Fluxo Extrajudicial de procedimentos

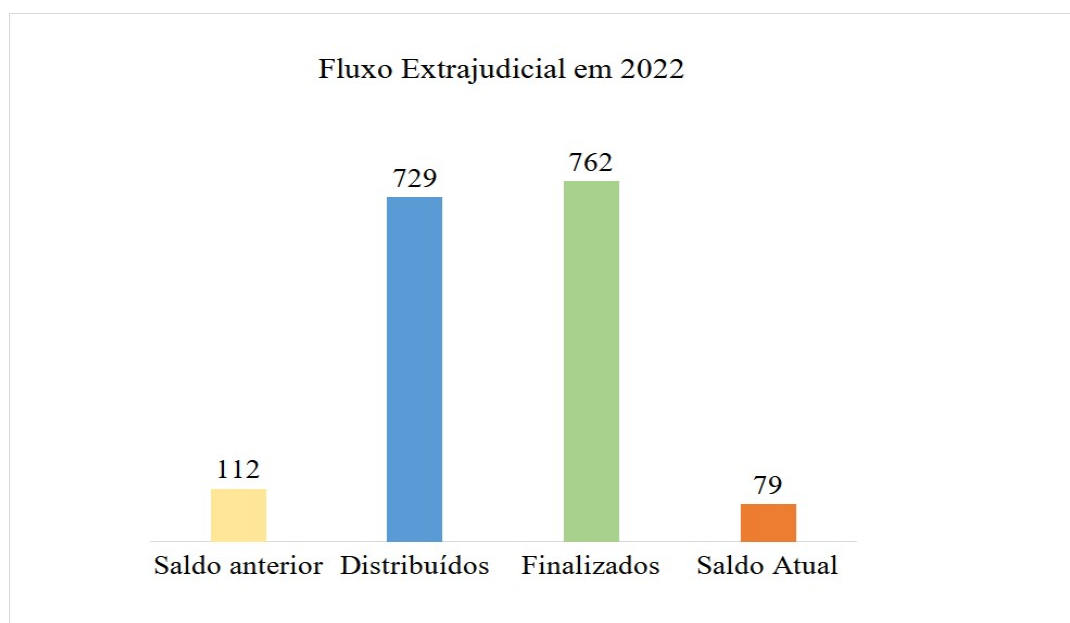
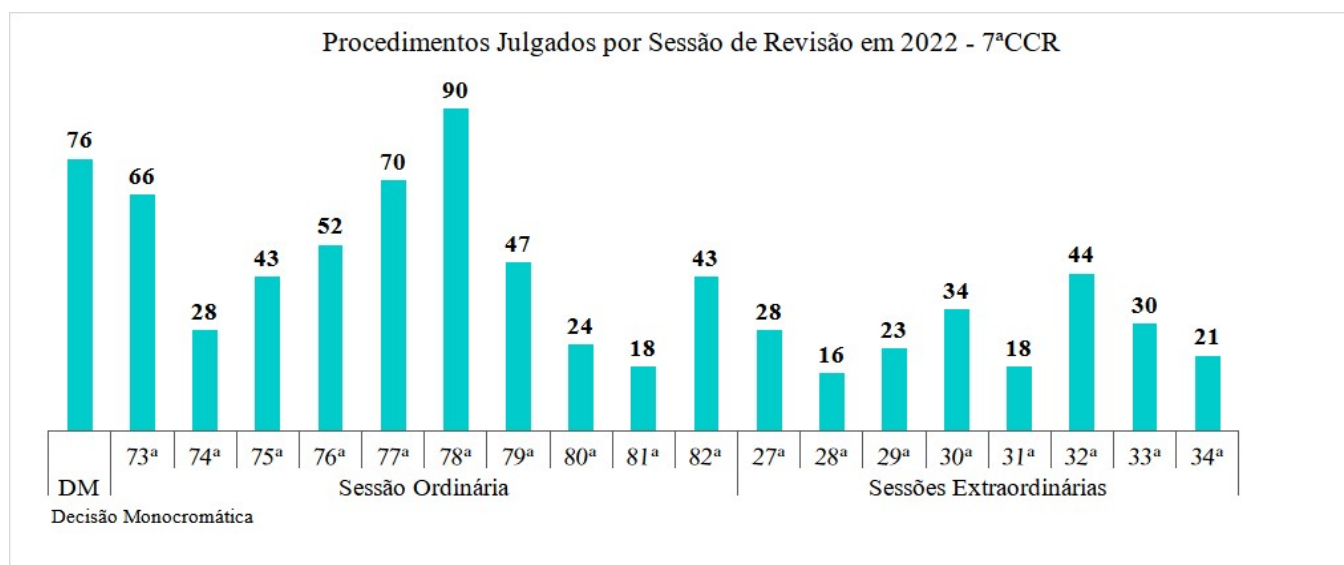


TABELA 6: Motivo de entrada dos procedimentos

Motivo de entrada dos procedimentos julgados em sessão colegiada da 7ª CCR Janeiro a dezembro de 2021	
Motivo de entrada	Qtde. procedimentos
Acordo de não persecução	3
Ciência	3
Consulta	1
Promoção de arquivamento	593
Promoção de conflito	3
Promoção de declínio	59
Recurso sobre o arquivamento	31
Recurso sobre o declínio de atribuição	2
Total geral	695

GRÁFICO 4: Procedimentos julgados por Sessão de Revisão



As pautas das Sessões de Revisão são publicadas na internet 48 horas antes do horário da reunião, discriminando os processos que serão julgados e suas respectivas ementas. As atas das sessões também são publicadas nos portais da internet e intranet. A rotina de trabalho visa garantir maior transparência e publicidade às ações da 7CCR.

4 PUBLICAÇÕES

No cumprimento dos objetivos de informar e dar transparência às iniciativas da 7CCR , a gestão Biênio 2022-2024, lançou, em dezembro, a primeira edição do **informativo semestral** do órgão. O Informativo Semestral nº 1 - junho/dezembro-2022 da 7CCR reúne as principais atuações no período, enviado ao conhecimento dos procuradores(as)-chefes e Subprocuradores(as) por meio dos Ofícios-circulares nº 56 e 57/2022-7CCR, bem como encontra-se disponível na intranet da 7CCR <https://portal.mpf.mp.br/novaintra/areas-tematicas/camaras/controle-externo-da-atividade-policial-e-sistema/publicacoes/informativo-semestral-7CCR -final-12-12-22.pdf> .

Também foi iniciado o processo de seleção e análise de Artigos para fazerem parte de um *Ebook* sobre o tema "Racismo na atividade policial", sob responsabilidade do Grupo de Trabalho Interinstitucional Racismo na Atividade Policial, citado no item [2.3.1](#).

5 ENUNCIADOS, ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES

No segundo semestre de 2022 dois enunciados e uma orientação foram aprovados pelo órgão colegiado, conforme descritos abaixo:

- **Enunciado 9:** “A revisão incumbida à 7CCR poderá ser realizada por decisão monocrática do respectivo relator, sempre que a promoção ministerial tiver por base enunciado ou orientação desta 7ª Câmara” (Deliberado da 81ª Sessão Ordinária de Coordenação, em 10/11/2022)
- **Enunciado 10:** “No caso de interposição de recurso pelo representante em face da promoção de arquivamento, o membro oficiante, antes da remessa dos autos à 7ª Câmara, deverá decidir sobre a manutenção da decisão ou exercer juízo de retratação” (Deliberado da 81ª Sessão Ordinária de Coordenação, em 10/11/2022)
- **Orientação 8:** Orienta os membros do Ministério Público Federal quanto à comunicação do pedido de prorrogação de Inquéritos Cíveis à 7ª CCR, conforme a nova redação do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.429/92. “Não é necessária a remessa dos autos à 7CCR quando o pedido de prorrogação dos Inquéritos Cíveis for fundamentado com a discriminação das diligências a serem efetuadas, conforme a nova redação do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.429/92, ressalvando que a dispensa da remessa dos autos à Câmara, não dispensa a comunicação para revisão pela Câmara”

O uso de instrumentos como a Ação Civil Pública, no âmbito judicial e a Recomendação, no âmbito extrajudicial configura, entre outros, as boas práticas de atuação, sendo divulgadas aos membros de ofícios vinculados à atuação temática da Câmara com o objetivo de incentivar a adoção de atuação congênere. Em 2022, foram divulgadas as seguintes iniciativas:

- **Recomendação nº 01/2022 (RJ)** - trata da segurança e normalidade das eleições e participação das forças de segurança pública;
- **Ação Civil Pública (AC)** - determina a reativação do COPEN/AC com adoção de medidas administrativas para o seu efetivo funcionamento;
- **Recomendação nº 02/2022 (MG)** - recomenda a adoção de rotinas adequadas para o acolhimento de animais silvestre apreendidos em operações de fiscalização pela Polícia Rodoviária Federal.
- **Recomendação nº 14/2022 (SE)** - recomenda o estudo para implementação de câmeras operacionais portáteis para uso do efetivo de policiais rodoviários federais que atuam no policiamento ostensivo, patrulhamento rodoviário e cumprimento de medidas judiciais.
- **Recomendação nº 9/2022 (RR)** - recomenda adoção de medidas de segurança e de identificação de veículos apreendidos.

Lista de Tabelas e Gráficos

TABELA 1: Número de inspeções realizadas em 2022, por semestre

TABELA 2: Comparativo de visitas a estabelecimentos policiais por Estado

TABELA 3: Unidades com formulários pendentes

TABELA 4: Número de procedimentos abertos nas unidades

TABELA 5: Levantamento do número de relatórios de inspeções realizadas nos Presídios Federais em 2022

TABELA 6: Motivo de entrada dos procedimentos

GRÁFICOS 1 e 2: Execução orçamentária em percentual e por tipo de despesa

GRÁFICO 3: Fluxo Extrajudicial de procedimentos

GRÁFICO 4: Procedimentos julgados por Sessão de Revisão